



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**AUTÓGRAFO NÚMERO 158/2020**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 148/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 3.322.358,53 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender despesas com convênio de recapeamento asfáltico de vias nos bairros da Vila Xavier, Jardim América e Santa Clara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0065.1	Projeto		
15.451.0065.1.140	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 896650/2019		R\$ 3.322.358,53
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 2.674.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 648.358,53
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		


Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação parcial ou total das dotações abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0065.2	Atividade		
15.451.0065.2.161	Recapeamento asfáltico		R\$ 648.358,53
CATEGORIA ECONÔMICA			

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Página 1 de 2

  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

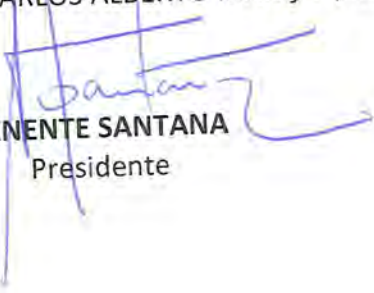
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 648.358,53
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao Convênio 896650/2019/MDR/CAIXA celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 2.674.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de junho de 2020.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente